



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se este Legislativo na Sala de Sessões da Câmara Municipal, às dezoito horas para a realização da segunda reunião ordinária do oitavo período da quarta sessão legislativa, sob a presidência do Vereador Antônio Alves de Paula, que, com as palavras de praxe, percebendo haver número regimental, declarou abertos os trabalhos. O Presidente determinou que se fizesse a chamada observando a ausência do Vereador Ronaldo Alves Rodrigues. Em seguida foi colocada em discussão e votação a ata da Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, sendo a mesma aprovada e assinada pelos edis presentes. O Vereador Walter de Paula Neves solicitou que fosse registrado o atraso de quinze minutos para o início da reunião. O Presidente destacou o fato de o Vereador que antecedeu sua fala sempre se ausentar antes do final das reuniões ordinárias. O Vereador Walter de Paula Neves afirmou que quando se ausenta antes do término da reunião espera que chegue o momento da palavra livre. Iniciando o Pequeno Expediente foi feita leitura de diversos: Ofício nº 257/2016 – encaminhado pela Promotora de Justiça Natália Salomão de Pinho recomendando a promoção de anulação do ato de arquivamento do Projeto de Lei de iniciativa popular nº 01/2016 e o submeta a deliberação e votação dos integrantes do poder legislativo local. O Presidente após registrar a presença do Vereador Ronaldo Alves Rodrigues, disse que o documento anteriormente lido se trata de pedido encaminhado pela Promotora de Justiça Natalia Salomão de Pinho, para que a Presidência da Câmara Municipal de Lima Duarte determine às comissões que desarquivem o projeto de lei de iniciativa popular, afirmou que não dispõe de prerrogativa para determinar o que farão as Comissões Legislativas, e que este fato é de conhecimento de todos inclusive da Promotora de Justiça, finalizou dizendo que encaminhará a recomendação para que os componentes das Comissões tomem conhecimento do mesmo, e decidam o que fazer. Seguindo passou a publicação de anexos ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2016 que trata do Plano Diretor Participativo de Lima Duarte- MG. Iniciando o grande expediente foi feita leitura de indicação nº 60/2016 –Vereador Mario Carvalho Delgado Junior, ao Prefeito Municipal Arzencler Geraldino Silva que faça homenagem ao Cidadão Limaduartino, Senhor José Paula de Almeida mais conhecido como José Adolfo. A Indicação foi colocada em discussão e votação, não havendo manifestações contrárias, foi aprovada. Passou-se então a leitura do Requerimento nº 34/2016 – vereadores Geraldo Fonseca Neto e Alex Adriano da Cunha Silva, requerendo que seja negada solicitação de análise e aprovação em caráter de urgência do Projeto de Lei Complementar de iniciativa do chefe do poder executivo nº 02/2016 que “institui o Plano Diretor Participativo do Município de Lima Duarte, MG”, conforme descrito na Mensagem nº 08/2016. O Requerimento foi colocado em discussão e votação, não havendo manifestações contrárias, foi aprovado. Em continuidade foi feita a publicação do Projeto de Resolução nº 02/2016 que “Fixa a Receita da Câmara Municipal de Lima Duarte – MG para o Exercício de 2017”. O Presidente informou que seria feita votação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 07/2016 que “dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro de 2017, na forma que menciona”. Justificou seu atraso para o início da reunião, dizendo que estava em ligação com a assessora jurídica Aline Lilian, que o orientou a proceder com a votação mencionada de forma aberta. Afirmando ser favorável a votação secreta na forma que determina o Regimento Interno, consultou ao plenário sobre qual seria melhor maneira de seguir com a votação. O Vereador Ronaldo Alves Rodrigues disse ser completamente defensor da idéia de se cumprir com o que determina o Regimento Interno, justificando que em outra legislatura, por votações por não terem



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

seguido o que previa o Regimento Interno, a Câmara Municipal de Lima Duarte teve problemas com o Ministério Público. Desabafou que denúncias feitas relativas a possíveis ilegalidades em votações tratam-se de politicagem, destacando que os Vereadores devem sempre ser sinceros e assumir suas responsabilidades. Recordou que foi favorável à votação de subsídio de vereadores, porque a mesma ocorreu com antecedência de um ano do término da atual legislatura, existindo prazo para explicar o ocorrido aos eleitores e para as pessoas interessadas pelo cargo ou salário, lançarem suas candidaturas. O Vereador Mario Carvalho Delgado Junior após cumprimentar a todos disse concordar com o Vereador que o antecedeu, afirmando que a partir da existência do regimento interno deve-se seguir ao que ele determina. Destacou que se o mesmo estiver de alguma forma em contradição com alguma lei estadual ou federal que sejam feitas as alterações devidas, salientou que independente da forma que se dê a votação seu voto sempre será o mesmo. Afirmando que não teme expor sua opinião, justificou que a população é quem escolhe seus legisladores e que se for entendido que os Vereadores atuais estão desempenhando bom trabalho serão reeleitos. O Vereador Silvio Damião Nogueira da Silva afirmou ser favorável a votação secreta pra evitar contradição com votações anteriores. O Vereador Geraldo Fonseca Neto disse concordar completamente com o que foi dito pelo Vereador Ronaldo Alves Rodrigues, explicando que o Regimento Interno deve ser obedecido até que sejam feitas as alterações necessárias no mesmo. O Vereador Alex Adriano da Cunha Silva afirmou estar de acordo com todos que expuseram suas opiniões, destacando que se o Regimento Interno existe é para ser cumprido. O Vereador Davi Pimenta Delgado, disse que o Vereador Ronaldo Alves Rodrigues foi muito sábio e sensato e concordou que devem ser seguidas as determinações do Regimento Interno. O Vereador Amilton Donizete da Cruz Aguiar após cumprimentar a todos, disse que não retira a razão dos demais Vereadores, pois concorda que as determinações da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno devem ser seguidas, no entanto acredita não poder se omitir, lembrando que em conversa com a Assessora Jurídica foi informado de que o Regimento Interno e a Lei Orgânica precisam passar por atualização, pois estão respaldados por leis federais ultrapassadas, destacou a existência de lei federal que não permite votação secreta em determinados casos. Chamou a atenção para a necessidade de tomarem cuidado para não votarem de forma incorreta mesmo tendo conhecimento do fato. Disse ter questionado sobre a reformulação da Lei Orgânica e do Regimento Interno, e a resposta obtida foi que está tudo organizado para que isso ocorra. Relembrou que há mais de oito anos se fala na reformulação do regimento interno e que a mesma já poderia estar pronta, assim, possivelmente estaria corrigido o artigo que trata de votações, não dando motivos para posteriores questionamentos do Ministério Público. O Vereador Walter de Paula Neves concordou com os demais vereadores. O Vereador João Batista de Moura Júnior disse concordar com a fala do Vereador Amilton Donizete da Cruz Aguiar, no entanto destacou que a Câmara Municipal de Lima Duarte já foi vítima de sanções por não cumprir o que estava previsto no Regimento Interno, se declarando favorável a votação em escrutínio secreto. O Vereador Tadeu Tavares de Matos após cumprimentar a todos, se declarou favorável ao cumprimento do que está previsto no Regimento Interno, concordando que devem ser feitas mudanças para adequá-lo às Leis Estaduais e Federais. O Vereador Mario Carvalho Delgado Junior questionou o que falta para fazer a reformulação do Regimento Interno. O Vereador Geraldo Fonseca Neto explicou que a alteração mencionada está quase pronta, comentou que junto do Vereador Alex Adriano da Cunha Silva e da Assessora Jurídica Aline Lilian fez curso em Brasília



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

no qual fizeram estudo do Regimento Interno e da Lei Orgânica, e que estão faltando ajustes finais para publicar e votar, sendo possível fazê-los antes do término da legislatura vigente. O Vereador Mario Carvalho Delgado Junior, disse que de certa forma concorda com o Vereador Amilton Donizete da Cruz Aguiar, no entanto destacou que a Câmara Municipal de Lima Duarte já sofreu inúmeras sanções por descumprimento de determinações do Regimento Interno. O Vereador Davi Pimenta Delgado informou que quando foi eleito Presidente da Câmara, foi montada comissão responsável pela revisão do Regimento Interno, destacou que houve avanços e falta muito pouco para conclusão. O Presidente questionou quem são os membros da comissão responsável pela revisão do regimento interno, sendo informado de que são os Vereadores Geraldo Fonseca Neto, Alex Adriano da Cunha Silva e Tadeu Tavares de Matos. O Vereador Mario Carvalho Delgado Junior, sugeriu que uma das modificações a serem feitas no regimento interno se possível, seja a determinação de todas as votações de forma aberta. O Vereador Geraldo Fonseca Neto realizou leitura da conclusão do Parecer das Comissões sobre o veto parcial ao projeto de lei ordinária nº 07/2016, explicando que serão feitas duas votações: a primeira, referente ao veto do art. 11, ao qual a comissão é favorável; e a segunda, referente ao veto do art. 10, ao qual a comissão é contrária. Finalizou sugerindo que a votação proceda conforme o parecer. O Presidente convidou os Vereadores Davi Pimenta Delgado e Alex Adriano da Cunha Silva a serem escrutinadores da votação, que foi iniciada com a conferência de cédulas e em seguida chamando os vereadores a votar por ordem de chamada. O Resultado se deu da seguinte forma: na primeira votação, um voto contra o veto, um voto em branco e nove votos favoráveis ao veto, portanto o veto foi mantido; na segunda votação, seis votos contrários ao veto, um voto em branco, quatro votos favoráveis ao veto, portanto o veto foi derrubado. O Presidente deixou a palavra livre. Agradeceu a todos, se desculpou com o Vereador Walter de Pula Neves, com relação à discussão no início da reunião, justificando novamente que atrasou, pois estava em ligação com assessora jurídica que passava orientações para a votação dos vetos. Ressaltando que não se deve perder a amizade por conta de uma exaltação sem motivos convidou o Vereador referido a lhe dar um aperto de mãos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrou-se esta ata que, se conforme, será assinada pelos edis presentes. Lima Duarte, 22 de agosto de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE